LEI N.º 1257/2025

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R$ 793.000,00 (Setecentos e noventa e três mil reais) destinados paras a seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçamento	2000	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unid. Orçamentária	2001	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	401	Administração Superior
Ação	**2.4**	**Manut. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito**
Fonte	100	Recursos Ordinários
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 1
Valor	R$	98.000,00
Órgão Orçamento	6000	SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA
Unid. Orçamentária	6001	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	2001	Assistência ao produtor rural
Ação	**2.33**	**Manut. Ativ. Desenvol. de Ações e Projetos Agropecuários**
Fonte	100	Recursos Ordinários
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 46
Valor	R$	60.000,00
Órgão Orçamento	8000	SECRETARIA/COORD. DE MEIO AMBIENTE
Unid. Orçamentária	8001	SECRETARIA/COORD. DE MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1801	Preservação e Conservação Ambiental
Ação	**2.45**	**Manut. da Secretaria de Meio Ambiente**
Fonte	100	Recursos Ordinários
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 66
Valor	R$	30.000,00
Órgão Orçamento	21000	SEC/COORD. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid. Orçamentária	21001	SEC/COORD. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	804	Assistência Comunitária em Geral
Ação	**2.83**	**Manut. das Ativ. da Sec./Coord. de Desenvolvimento Social**
Fonte	100	Recursos Ordinários
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 91
Valor	R$	150.000,00
Órgão Orçamento	7000	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA
Unid. Orçamentária	7001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	1502	Serviços de Utilidade Publica
Ação	**2.37**	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**
Fonte	100	Recursos Ordinários
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 53
Valor	R$	25.000,00
Órgão Orçamento	11000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária	11001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde para Todos
Ação	**2.50**	**Manut das Ações e Serv. Públicos de Saúde**
Fonte	102	Recursos Ordinários
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 98
Valor	R$	430.000,00

Art. 2º. Parte do crédito aberto por esta Lei, ocorreu por conta do do remaneja mento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamento	4000	SEC/COORD DE EDUC, CULT, ESPORT E TURISMO
Unid. Orçamentária	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
Ação	**2.16**	**Manutenção do Ensino Fundamental**
Fonte	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Desp. 22
Valor	R$	400.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas – Desp. 130
Valor	R$	33.000,00
Ação	**2.96**	**Pagamento do Vale Alimentação - Educação**
Fonte	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

Elemento	3390	Aplicações Diretas – Desp. 143
Valor	R$	90.000,00
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	1204	Criança na Escola
Ação	**2.91**	**Manutenção da Educação Infantil - Creche**
Fonte	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Desp. 36
Valor	R$	70.000,00
Ação	**2.91**	**Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola**
Fonte	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Desp. 136
Valor	R$	200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 20 de agosto de 2025

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal